



# Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

PROJ. Nº 740/96.  
LEI nº 723/96.

Em, 09 de Dezembro de 1996.

Autórizo o Poder Executivo a fazer doação a COSERN, de bens destinados ao sistema de iluminação pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

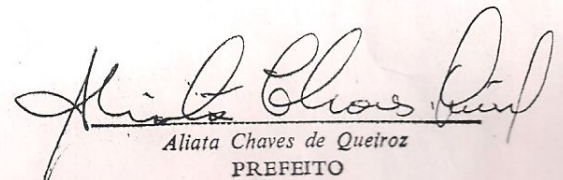
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer doação a COSERN, escritório local de Pau dos Ferros, de 30 (TRINTA) luminarias, tipo Vapor de sódio 400 WOLTS.

Art. 2º - As referidas lâmpadas deverão serem utilizadas, nos locais considerados mais criticos desta Cidade.

Art. 3º - Será dado preferência aos seguintes locais parede do açude 25 de Março, ponte que da passagem para Bairro São Geraldo, trecho proximo ao Centro Escolar Dr. José Fernandes de Melo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros-RN, 09 de Dezembro de 1996.

  
Aliata Chaves de Queiroz  
PREFEITO